

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****URFBio Alto Paranaíba - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental**

Decisão IEF/URFBIO AP - NUREG nº. Ato de Arquivamento/2020

Belo Horizonte, 28 de dezembro de 2020.

ATO DE ARQUIVAMENTO**Indexado ao Processo:** 11010000039/18**Requerente:** José Carlos de Souza**CPF/CNPJ:** 000.029.255-91**Imóvel da intervenção:** Fazenda Espirito Santos**Município:** IBIA**Objeto:** Intervenção APP**Bioma:** Cerrado

O Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Alto Paranaíba do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020:

Considerando que a perda do objeto.

Considerando que o processo nº **11010000039/18** em questão foi formalizado em 08.07.2015;

Considerando o disposto no art. 50 da Lei Estadual nº 14.184/2002, que preconiza: "*Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente*";

Considerando o disposto no art. 33 do Decreto 47.383/2018, que diz: "*O processo de licenciamento ambiental ou de autorização para intervenção ambiental será arquivado pelo pedido de cancelamento do interessado*

HOMOLOGA a sugestão pelo ARQUIVAMENTO feita pelo técnico **do processo administrativo nº. 11010000039/18**, relativo ao empreendimento **José Carlos de Souza / Fazenda Espirito Santos**, inscrito no CPF sob o nº. 000.029.255-91, localizado na zona rural do município de IBIA/MG, pela perda do objeto.

Publique-se e archive-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Luiz Mamede, Chefe Regional**, em 28/12/2020, às



17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23664221** e o código CRC **34B28CA4**.

Referência: Processo nº 2100.01.0066628/2020-21

SEI nº 23664221